



Número: **0613081-21.2024.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **STF1 - ocupado pela Ministra Presidente Cármen Lúcia**

Última distribuição : **22/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Requerimento**

Objeto do processo: **Trata-se de Petição apresentada pelo PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - Nacional na qual requer o deferimento da transferência dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), informa os critérios para distribuição dos recursos do FEFC para as eleições de 2024, declarando o atendimento aos requisitos legais para a fixação destes critérios, e apresenta os dados bancários para realização da aludida transferência.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - NACIONAL (REQUERENTE)	
	JULIA BARRA LONTHFRANC (ADVOGADO) PRISCILLA SODRE PEREIRA (ADVOGADO) RAPHAEL SODRE CITTADINO (ADVOGADO) BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (ADVOGADO)

Outros participantes	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
162054102	21/07/2024 21:13	Petição Inicial	Petição Inicial
162054103	21/07/2024 21:13	Petição FEFC PSOL VF	Petição Inicial Anexa
162054104	21/07/2024 21:13	Doc 1 Procuracao FEFC PSOL	Procuração
162054105	21/07/2024 21:13	Doc. 2 - ATA_FEFC - _DIRETORIO_NACIONAL_DO_PSOL5D_assinado	Documento de Comprovação
162054106	21/07/2024 21:13	Doc. 3 - Ata e Lista de presença FEFC PSOL - Clicksign	Documento de Comprovação
162054107	21/07/2024 21:13	Doc. 4 - Resolução do Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade - FEFC 2024	Documento de Comprovação
162054108	21/07/2024 21:13	Doc. 5 - Prova ampla divulgação	Documento de Comprovação
162054109	21/07/2024 21:13	Certidão	Certidão
162055056	22/07/2024 13:59	Certidão	Certidão
162084556	30/07/2024 11:50	Petição	Petição
162084557	30/07/2024 11:50	Manifestação FEFC	Outros documentos

162084558	30/07/2024 11:50	Doc. 1 - Conta Geral FEFC	Documento de Comprovação
162084559	30/07/2024 11:50	Doc. 2 - Contas específicas	Documento de Comprovação
162117338	08/08/2024 13:38	Petição	Petição
162117339	08/08/2024 13:38	Manifestação - celeridade processual FEFC PSOL	Outros documentos
162062806	16/08/2024 12:27	Despacho	Despacho
162173585	16/08/2024 14:34	Certidão FEFC	Certidão
162173587	16/08/2024 14:35	Termo de remessa	Termo
162173028	16/08/2024 15:20	Informação	Informação
162173625	16/08/2024 15:38	Decisão	Decisão
162173736	16/08/2024 16:17	Intimação	Intimação
162173027	16/08/2024 16:20	Remessa à SOF	Termo
162176684	16/08/2024 19:06	Ciência	Ciência
162202608	20/08/2024 18:38	Informação	Informação
162202609	20/08/2024 18:38	PSOL	Documento de Comprovação
162202485	20/08/2024 19:58	Despacho de ofício	Despacho de ofício
162203869	21/08/2024 13:22	Termo de remessa	Termo

segue anexo



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:32

Número do documento: 24072121110719300000159462855

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072121110719300000159462855>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 21/07/2024 21:11:08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob os nº 06.954.942/0001-95, com sede no SCS Quadra 2 Bloco C Lote 104, nº 252, 5º andar, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representado por sua Presidente, PAULA BERMUDES MORAES CORADI, brasileira, divorciada, RG nº 1769813 – SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 051.772.097-33, vem, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infra-assinados, com fulcro na Resolução TSE nº 23.605/2019, expor e requerer o que se segue.

O Partido requerente, por meio de seu Diretório Nacional, deliberou sobre os critérios de distribuição do Fundo de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos no art. 6º da Resolução TSE nº 23.605/2019. A deliberação ocorreu por meio de reunião ordinária da Executiva Nacional no dia 15 de junho de 2024, nas dependências do Hotel Slaviero Downtown São Paulo, na cidade de São Paulo/SP.

Conforme a lista de presença anexa, verifica-se que os critérios para a distribuição foram aprovados pela maioria absoluta dos membros.

A Resolução dos Critérios de Distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, aprovada na referida reunião, determina a distribuição de no mínimo 30% (trinta por cento) para as candidatas femininas. Dispõe também que o percentual destinado as candidaturas de pessoas negras ocorrerá de forma proporcional, assim como determina o art. 6º, §1º, I e II da Resolução TSE nº 23.605/2019.

O requerente realizou a ampla divulgação, consoante os critérios fixados no art. 6º, §3º, II da Resolução TSE nº 23.605/2019. A notícia pode ser acessada por

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



meio do seguinte endereço eletrônico: <https://psol50.org.br/psol-aprova-regras-de-financiamento-eleitoral-com-incentivos-para-mulheres-negros-lgbtqia-indigenas-e-pessoas-com-deficiencia/>, disponível no site do PSOL (Documento 5).

Oportunamente, o requerente informa os dados bancários da conta-corrente aberta, exclusivamente, em nome do Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade-PSOL, para movimentação dos recursos do FEFC, com fulcro no art. 6º, §4º, III, da Resolução TSE n 23.605/2019.

Banco: Banco do Brasil

CNPJ 06.954.942/0001-95

Titularidade: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Agência: 4328-1

Conta: 10782-4

Oportunamente, informa-se que **o valor recebido do Fundo Especial de Financiamento de Campanha será divulgado por meio do seguinte link:** <https://psol50.org.br/eleicoes24>

Diante do exposto, o Partido Socialismo e Liberdade-PSOL requer:

- a) O recebimento e processamento da presente petição, para que seja declarado cumprido todos os requisitos legais para fixação dos critérios de distribuição do FEFC, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.605/2019;
- b) A transferência dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para a conta bancária: Banco do Brasil, agência 4328-1 conta corrente 10782-4; CNPJ 06.954.942/0001-95- PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL;
- c) A procedência do pedido e, caso necessário, a oportunidade para apresentar os documentos que forem necessários;
- d) Consumadas todas as exigências, requer-se o arquivamento dos autos.

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 21 de julho de 2024.

RAPHAEL SODRÉ CITTADINO

OAB nº 53.229-DF

BRUNA DE FREITAS DO AMARAL

OAB nº 69.296-DF

PRISCILLA SODRÉ PEREIRA

OAB nº 53.809-DF

LISTA DE ANEXOS

1. **Procuração**
2. **Ata**
3. **Lista de Presença**
4. **Resolução FEFC**
5. **Prova ampla divulgação**

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:32

Número do documento: 24072121110809400000159462856

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072121110809400000159462856>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 21/07/2024 21:11:08

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, inscrito no CNPJ nº 06.954.942/0001-95, com sede no SCS Quadra 2, Bloco C, Lote 104, 5º andar, sala 252, Brasília/DF, CEP nº 70317900, representado por sua Presidente Nacional, **PAULA BERMUDES MORAES CORADI**, brasileira, divorciada, RG nº 1769813 – SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 051.772.097-33;

OUTORGADOS: RAPHAEL SODRÉ CITTADINO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 53.229; **PRISCILLA SODRÉ PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 53.809; **BRUNA DE FREITAS DO AMARAL**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 69.296; **JÚLIA BARRA LONTHFRANC**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 78.955, todos com endereço profissional no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco M, Edifício Libertas, salas 1310/1311, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.070-935, Telefone (61) 3223-9048.

PODERES: Pelo presente, o outorgante nomeia e constitui os outorgados seus advogados para o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra* em qualquer órgão, entidade, juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até seu desfecho, inclusive interpondo os recursos e remédios legais competentes, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, suscitar conflito de competência ou exceção de parcialidade ou de incompetência, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente com o fim de ajuizar perante o Tribunal Superior Eleitoral-TSE, requerimento para informar os critérios de distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para as eleições de 2024.

Brasília-DF, 16 de julho de 2024.

PAULA BERMUDES MORAES CORADI

CPF nº 051.772.097-33

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



1 **ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL – 15 DE JUNHO DE 2024**
2 **- SÃO PAULO/SP**

3 Aos 15 dias de junho de 2024, às 10 horas, nas dependências do Hotel Slaviero Downtown São Paulo,
4 Rua Araujo, 141 - República, São Paulo/SP foi iniciada a reunião ordinária da Gestão 2023-2026 do
5 Diretório Nacional do PSOL, com a coordenação dos trabalhos pela presidente nacional do PSOL,
6 Paula Bermudes de Moraes Coradi e pelo tesoureiro geral, Tiago dos Santos Paraíba. A reunião foi
7 aberta pela presidente nacional, que apresentou o tema da pauta: os Critérios para distribuição do
8 Fundo Especial de Financiamento de Campanha das eleições 2024. A mesa passou a palavra ao
9 Tesoureiro Geral, Tiago dos Santos Paraíba e a José Ibiapino Ferreira, para que apresentassem a
10 proposta de resolução sobre os critérios para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de
11 Campanha (FEFC) para as eleições 2024. A proposta foi colocada em votação pela mesa
12 coordenadora, sendo aprovada em aclamação por maioria de votos, tendo apenas uma abstenção e
13 declaração de voto, a seguinte resolução que deverá ser encaminhada a Justiça Eleitoral:
14 **“RESOLUÇÃO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE** *Estabelece*
15 *critérios para distribuição e utilização dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de*
16 *Campanha – FEFC, destinados ao Partido Socialismo e Liberdade, para as Eleições de 2024.* Tendo em
17 vista que para o processo eleitoral de 2024 o PSOL estabeleceu como prioridades a candidatura
18 majoritária de Guilherme Boulos em São Paulo, a reeleição de Edmilson Rodrigues em Belém, a
19 reeleição de todas e todos nossos vereadores e vereadoras e a ampliação de nossas bancadas, e
20 considerando a necessidade de refletir essas prioridades nacionais na construção da sua política de
21 financiamento eleitoral de campanha, garantidos recursos compatíveis, limitados ao teto fixado pela
22 Justiça Eleitoral. O Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade estabelece as seguintes
23 diretrizes e normas para a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as
24 Eleições Municipais 2024, nos termos do Art. 6º da Resolução TSE nº 23.605/19: Art. 1º Os critérios
25 estabelecidos na presente Resolução para distribuição dos recursos do Fundo Especial de
26 Financiamento de Campanha – FEFC seguirão os dispositivos legais preconizados, cabendo à
27 Executiva Nacional do PSOL estabelecer percentuais e valores a serem distribuídos aos candidatos e
28 candidatas, através das instâncias partidárias, conforme diretrizes estabelecidas nessa resolução.
29 Art. 2º. Serão reservados recursos para distribuição direta pela Direção Nacional do PSOL para: a) as
30 candidaturas majoritárias nas capitais e cidades prioritárias, elencadas pela executiva nacional; b) as
31 candidaturas proporcionais em reeleição; c) as chapas proporcionais em capitais e cidades
32 prioritárias elencadas pela executiva nacional; d) financiamento do segundo turno das eleições e
33 despesas nacionais com o processo eleitoral. Art. 3º Serão destinados recursos às Direções Estaduais
34 para que estabeleçam a distribuição para as instâncias municipais e candidaturas, de acordo com a
35 tática eleitoral definida localmente, respeitando todos os dispositivos previstos nessa resolução e
36 outras determinações e orientações da Executiva Nacional do PSOL. § 1º Os diretórios estaduais
37 deverão estabelecer faixas de prioridades para o atendimento aos municípios, levando em conta
38 critérios e mecanismos a serem estabelecidos pela Executiva Nacional do PSOL; § 2º Os diretórios
39 estaduais poderão elencar candidaturas majoritárias prioritárias para envio direto de recursos; § 3º
40 Os diretórios estaduais deverão estabelecer, de acordo com regulamentação da Executiva Nacional,
41 adicionais de incentivo a candidaturas LGBTQIA+, candidaturas PCD e candidaturas indígenas e
42 quilombolas Art. 4º A distribuição dos recursos pela Executiva Nacional do PSOL deverá garantir o
43 cumprimento da legislação vigente quanto ao financiamento para as candidaturas femininas e de
44 pessoas negras, em todas as etapas e níveis, do seguinte modo: I- para as candidaturas femininas o
45 percentual corresponderá à proporção delas em relação ao total de candidaturas do partido (soma

Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 252, Edifício Jamel Cecílio, 5º andar
Asa Sul | Brasília, Distrito Federal | CEP: 70302-905
Telefones: (61) 3963 1750 | (61) 3039 6356
E-mail: presidencia@psol50.org.br



46 de candidaturas femininas e masculinas), não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento); II- para
47 as candidaturas de pessoas negras o percentual corresponderá à proporção de: a) mulheres negras
48 em relação ao total de candidaturas femininas; b) homens negros em relação ao total de candidaturas
49 masculinas; III - os percentuais de candidaturas femininas e de pessoas negras serão obtidos pela
50 razão dessas candidaturas em relação ao total do partido em âmbito nacional. Art. 5º A Executiva
51 Nacional do PSOL estabelecerá os critérios para que uma candidatura esteja apta a receber os
52 recursos do FEFEC, seguindo o estabelecido nessa resolução, no estatuto e resoluções partidárias e a
53 legislação vigente. Art. 6º Eventuais sobras de recursos decorrentes de desistências, devoluções e
54 situações correlatas terão sua realocação definida pela Executiva Nacional. Art. 7º O Partido
55 Socialismo e Liberdade não destinará recursos diretamente a candidaturas de outros partidos. Art.
56 8º. Os candidatas e candidatos só poderão receber os recursos destinados a eles após verificação da
57 apresentação do pedido de registro de candidatura e abertura de conta específica para recebimento
58 do FEFC (distinta da conta de arrecadação de campanha) e mediante assinatura de declaração onde
59 assume responsabilidade pela gestão desses recursos e cumprimento integral das determinações
60 partidárias e da justiça eleitoral. §1º É dever das candidatas e dos candidatos zelar pela boa aplicação
61 dos recursos distribuídos, obrigatoriamente abrindo contas bancárias para seu recebimento e
62 movimentação, com expedição de recibos eleitorais pertinentes. § 2º É obrigatória prestação de
63 contas parcial e final à Justiça Eleitoral, assim como aos órgãos internos do Partido, especialmente
64 para fiscalização da destinação dos recursos, cabendo a candidatas e candidatos a observação das
65 regras legais. Art. 9º Casos omissos ou advindos de novas deliberações da Justiça Eleitoral serão
66 resolvidos pela Executiva Nacional ou pelo Diretório Nacional. Art. 10º Esta resolução entra em vigor
67 na data de sua publicação, com remessa ao Tribunal Superior Eleitoral para apreciação e registro,
68 devendo receber ampla divulgação, preferencialmente em meio eletrônico. São Paulo, 15 de junho de
69 2024. Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade”. Nada mais havendo a tratar, foi
70 encerrada a reunião ordinária do Diretório Nacional do PSOL e lavrada a presente ata que foi redigida
71 e segue assinada por mim, Paula Bermudes Moraes Coradi, Presidente Nacional do PSOL e pelo Dr.
72 Raphael Sodré Cittadino, advogado do partido. São Paulo, 15 de junho de 2024.

PAULA BERMUDES MORAES CORADI
CPF nº 051.772.097-33
Presidente Nacional do PSOL

RAPHAEL SODRÉ CITTADINO
OAB/DF sob nº 53.229
Advogado do PSOL

73

74

DOCUMENTOS EM ANEXO

75

- Lista de presença;

76

- Resolução do Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade que estabelece critérios
77 para distribuição e utilização do FEFC destinados ao PSOL para as eleições de 2024.

Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 252, Edifício Jamel Cecílio, 5º andar
Asa Sul | Brasília, Distrito Federal | CEP: 70302-905
Telefones: (61) 3963 1750 | (61) 3039 6356
E-mail: presidencia@psol50.org.br



1 **ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL – 15 DE JUNHO DE 2024**
2 **- SÃO PAULO/SP**

3 Aos 15 dias de junho de 2024, às 10 horas, nas dependências do Hotel Slaviero Downtown São Paulo,
4 Rua Araujo, 141 - República, São Paulo/SP foi iniciada a reunião ordinária da Gestão 2023-2026 do
5 Diretório Nacional do PSOL, com a coordenação dos trabalhos pela presidente nacional do PSOL,
6 Paula Bermudes de Moraes Coradi e pelo tesoureiro geral, Tiago dos Santos Paraíba. A reunião foi
7 aberta pela presidente nacional, que apresentou o tema da pauta: os Critérios para distribuição do
8 Fundo Especial de Financiamento de Campanha das eleições 2024. A mesa passou a palavra ao
9 Tesoureiro Geral, Tiago dos Santos Paraíba e a José Ibiapino Ferreira, para que apresentassem a
10 proposta de resolução sobre os critérios para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de
11 Campanha (FEFC) para as eleições 2024. A proposta foi colocada em votação pela mesa
12 coordenadora, sendo aprovada em aclamação por maioria de votos, tendo apenas uma abstenção e
13 declaração de voto, a seguinte resolução que deverá ser encaminhada a Justiça Eleitoral:
14 **“RESOLUÇÃO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE** *Estabelece*
15 *critérios para distribuição e utilização dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de*
16 *Campanha – FEFC, destinados ao Partido Socialismo e Liberdade, para as Eleições de 2024.* Tendo em
17 vista que para o processo eleitoral de 2024 o PSOL estabeleceu como prioridades a candidatura
18 majoritária de Guilherme Boulos em São Paulo, a reeleição de Edmilson Rodrigues em Belém, a
19 reeleição de todas e todos nossos vereadores e vereadoras e a ampliação de nossas bancadas, e
20 considerando a necessidade de refletir essas prioridades nacionais na construção da sua política de
21 financiamento eleitoral de campanha, garantidos recursos compatíveis, limitados ao teto fixado pela
22 Justiça Eleitoral. O Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade estabelece as seguintes
23 diretrizes e normas para a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as
24 Eleições Municipais 2024, nos termos do Art. 6º da Resolução TSE nº 23.605/19: Art. 1º Os critérios
25 estabelecidos na presente Resolução para distribuição dos recursos do Fundo Especial de
26 Financiamento de Campanha – FEFC seguirão os dispositivos legais preconizados, cabendo à
27 Executiva Nacional do PSOL estabelecer percentuais e valores a serem distribuídos aos candidatos e
28 candidatas, através das instâncias partidárias, conforme diretrizes estabelecidas nessa resolução.
29 Art. 2º. Serão reservados recursos para distribuição direta pela Direção Nacional do PSOL para: a) as
30 candidaturas majoritárias nas capitais e cidades prioritárias, elencadas pela executiva nacional; b) as
31 candidaturas proporcionais em reeleição; c) as chapas proporcionais em capitais e cidades
32 prioritárias elencadas pela executiva nacional; d) financiamento do segundo turno das eleições e
33 despesas nacionais com o processo eleitoral. Art. 3º Serão destinados recursos às Direções Estaduais
34 para que estabeleçam a distribuição para as instâncias municipais e candidaturas, de acordo com a
35 tática eleitoral definida localmente, respeitando todos os dispositivos previstos nessa resolução e
36 outras determinações e orientações da Executiva Nacional do PSOL. § 1º Os diretórios estaduais
37 deverão estabelecer faixas de prioridades para o atendimento aos municípios, levando em conta
38 critérios e mecanismos a serem estabelecidos pela Executiva Nacional do PSOL; § 2º Os diretórios
39 estaduais poderão elencar candidaturas majoritárias prioritárias para envio direto de recursos; § 3º
40 Os diretórios estaduais deverão estabelecer, de acordo com regulamentação da Executiva Nacional,
41 adicionais de incentivo a candidaturas LGBTQIA+, candidaturas PCD e candidaturas indígenas e
42 quilombolas Art. 4º A distribuição dos recursos pela Executiva Nacional do PSOL deverá garantir o
43 cumprimento da legislação vigente quanto ao financiamento para as candidaturas femininas e de
44 pessoas negras, em todas as etapas e níveis, do seguinte modo: I- para as candidaturas femininas o
45 percentual corresponderá à proporção delas em relação ao total de candidaturas do partido (soma

Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 252, Edifício Jamel Cecílio, 5º andar

Asa Sul | Brasília, Distrito Federal | CEP: 70302-905

Telefones: (61) 3963 1750 | (61) 3039 6356

E-mail: presidencia@psol50.ore.br

Clicksign f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c

Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:32

Número do documento: 24072121110896500000159462859

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072121110896500000159462859>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 21/07/2024 21:11:10

46 de candidaturas femininas e masculinas), não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento); II- para
47 as candidaturas de pessoas negras o percentual corresponderá à proporção de: a) mulheres negras
48 em relação ao total de candidaturas femininas; b) homens negros em relação ao total de candidaturas
49 masculinas; III - os percentuais de candidaturas femininas e de pessoas negras serão obtidos pela
50 razão dessas candidaturas em relação ao total do partido em âmbito nacional. Art. 5º A Executiva
51 Nacional do PSOL estabelecerá os critérios para que uma candidatura esteja apta a receber os
52 recursos do FEFEC, seguindo o estabelecido nessa resolução, no estatuto e resoluções partidárias e a
53 legislação vigente. Art. 6º Eventuais sobras de recursos decorrentes de desistências, devoluções e
54 situações correlatas terão sua realocação definida pela Executiva Nacional. Art. 7º O Partido
55 Socialismo e Liberdade não destinará recursos diretamente a candidaturas de outros partidos. Art.
56 8º. Os candidatas e candidatos só poderão receber os recursos destinados a eles após verificação da
57 apresentação do pedido de registro de candidatura e abertura de conta específica para recebimento
58 do FEFC (distinta da conta de arrecadação de campanha) e mediante assinatura de declaração onde
59 assume responsabilidade pela gestão desses recursos e cumprimento integral das determinações
60 partidárias e da justiça eleitoral. §1º É dever das candidatas e dos candidatos zelar pela boa aplicação
61 dos recursos distribuídos, obrigatoriamente abrindo contas bancárias para seu recebimento e
62 movimentação, com expedição de recibos eleitorais pertinentes. § 2º É obrigatória prestação de
63 contas parcial e final à Justiça Eleitoral, assim como aos órgãos internos do Partido, especialmente
64 para fiscalização da destinação dos recursos, cabendo a candidatas e candidatos a observação das
65 regras legais. Art. 9º Casos omissos ou advindos de novas deliberações da Justiça Eleitoral serão
66 resolvidos pela Executiva Nacional ou pelo Diretório Nacional. Art. 10º Esta resolução entra em vigor
67 na data de sua publicação, com remessa ao Tribunal Superior Eleitoral para apreciação e registro,
68 devendo receber ampla divulgação, preferencialmente em meio eletrônico. São Paulo, 15 de junho de
69 2024. Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade”. Nada mais havendo a tratar, foi
70 encerrada a reunião ordinária do Diretório Nacional do PSOL e lavrada a presente ata que foi redigida
71 e segue assinada por mim, Paula Bermudes Moraes Coradi, Presidente Nacional do PSOL e pelo Dr.
72 Raphael Sodré Cittadino, advogado do partido. São Paulo, 15 de junho de 2024.

PAULA BERMUDES MORAES CORADI
CPF nº 051.772.097-33
Presidente Nacional do PSOL

RAPHAEL SODRÉ CITTADINO
OAB/DF sob nº 53.229
Advogado do PSOL

73 **DOCUMENTOS EM ANEXO**

74 - Lista de presença.

Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 252, Edifício Jamel Cecílio, 5º andar
Asa Sul | Brasília, Distrito Federal | CEP: 70302-905
Telefones: (61) 3963 1750 | (61) 3039 6356
E-mail: presidencia@psol50.org.br

Clicksign f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:32
Número do documento: 24072121110896500000159462859
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072121110896500000159462859>
Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 21/07/2024 21:11:10

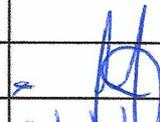
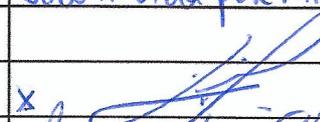
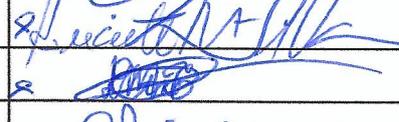
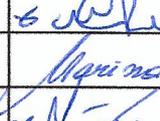
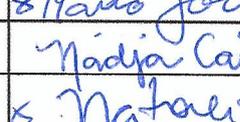
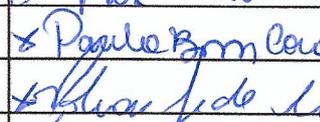
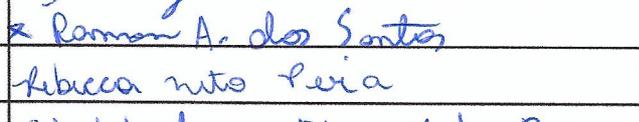
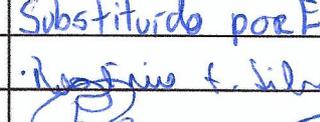
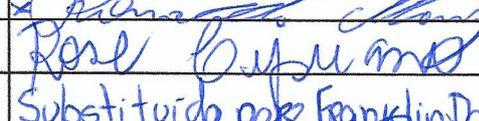
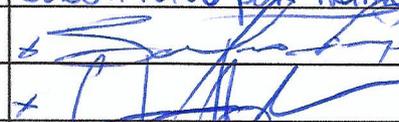
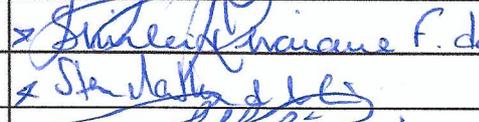
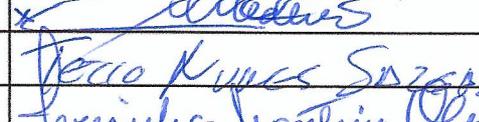
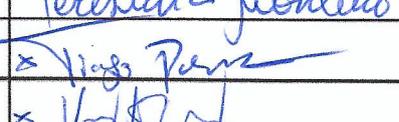
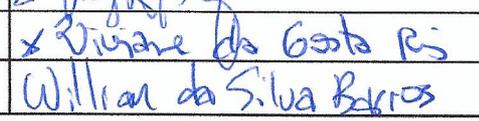
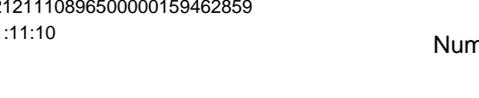
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Reunião do Diretório Nacional do PSOL
Local: Hotel Slaviero Downtown São Paulo
Data: 14 e 15/06/2024
LISTA DE PRESENÇA

	Nome	UF	Status	ASSINATURA
1	ALESSANDRA RODRIGUES FREITAS	MG	Titular	Alessandra R. Freitas
2	ALEXIS MAGNUM AZEVEDO DE JESUS	SE	Titular	Alexis Magnum Azevedo de Jesus
3	AMANDA MONTENEGRO GALDINO	PE	Titular	Amanda Montenegro
4	ANDRÉ TRINDADE DA SILVA	SP	Titular	André Trindade da Silva
5	ANTHONY RICHARD NASCIMENTO	MG	Titular	Anthony Richard Nascimento
6	ÁUREA AUGUSTA RODRIGUES DA MATA	PB	Titular	Áurea Augusto R. da Mata
7	BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES	RS	Titular	Bernadete de Lourdes Rodrigues de Menezes
8	BIA BORGES FERRARO	SC	Titular	Bia Borges Ferraro
9	BRENNA PAULA GOMES TAVARES	BA	Titular	Brenna Paula Gomes Tavares
10	CAIO CÉSAR LOUREIRO MOURA	DF	Titular	Caio César Loureiro Moura
11	CAMILA ROCHA DE CASO	SP	Titular	Camila Rocha de Caso
12	CARLOS ROBERTO DE SOUZA ROBAINA	RS	Titular	Substituído por Isomar Pinheiro de Carvalho
13	CAROLINA DOS SANTOS LAZAMÉTH	AP	Titular	Carolina Lazaméth
14	CAROLYNE DE SOUZA SOBRINHO	MG	Titular	Carolynne de S.S.
15	CLARA GOMIDE SARAIVA	RJ	Titular	Substituída por Maria da Glória Ferreira Trago
16	CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	PA	Titular	Substituído por Everton Silva Rodrigues
17	DEBORAH CAVALCANTE DUARTE DA COSTA	PI	Titular	Deborah Cavalcante Duarte da Costa
18	DENISE ANZORENA SIMEÃO	SP	Titular	Denise Anzorena Simeão
19	DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES	PA	Titular	Douglas Diniz Lima Fernandes
20	ELZELAINE FACCHINETTI	BA	Titular	Elzelaïne Facchinetti
21	ESTEFANIE PAULY DA SILVA	AL	Titular	Estefanie Pauly da Silva
22	EVERTON SANTOS VIEIRA	SP	Titular	Everton Santos Vieira
23	FÁBIO FELIX SILVEIRA	DF	Titular	Fábio Felix Silveira
24	FELIPE SAUL DA COSTA WANZELER	AP	Titular	Felipe Wanzler
25	FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO	RJ	Titular	Substituído por Hamilton Ribeiro Santos Junior
26	GUILHERME RODRIGUES TARTARELLI PONTES	RJ	Titular	Guilherme Rodrigues Tartarelli Pontes
27	IGOR LUCAS CARIUS DE MOURA ALMEIDA	RJ	Titular	Igor Lucas Carius de Moura Almeida
28	ISRAEL PINTO DORNELLES DUTRA	SP	Titular	Israel Pinto Dornelles Dutra
29	JAMYR DE SOUZA ROSAS	AC	Titular	Jamy de Souza Rosas
30	JOÃO LUÍS DIAS ZAFALÃO	SP	Titular	João Luís Dias Zafalão
31	JORGE MILTON TEMER	RJ	Titular	Jorge Milton Temer

Clicksign f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Reunião do Diretório Nacional do PSOL
Local: Hotel Slaviero Downtown São Paulo
Data: 14 e 15/06/2024
LISTA DE PRESENÇA

	Nome	UF	Status	ASSINATURA
32	LEANDRO MARTINS COSTA	PE	Status	
33	LÍVIA DUARTE PUTY	PA	Titular	Substituída por Etienne Bento dos Santos
34	LUCIANA KREBS GENRO	RS	Titular	
35	LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE	MS	Titular	X 
36	LUCIETE MARIA DA SILVA	SP	Titular	X 
37	MARIA ANTONIA TEIXEIRA DIAS	MA	Titular	X 
38	MARIANA COSTA RISCALI	SP	Titular	X 
39	MARINA EL HAJJAR MENEGHEL	RS	Titular	
40	MÁRIO JORGE BARRETTO COUTINHO	RJ	Titular	X 
41	NADJA CRISTINA CARVALHO SANTOS	PI	Titular	
42	NATÁLIA SZERMETA	SP	Titular	X 
43	PAULA BERMUDES MORAES CORADI	ES	Titular	X 
44	POLIANA FÉ DO NASCIMENTO	SP	Titular	X 
45	RAMON ANDRADE DOS SANTOS	SE	Titular	X 
46	REBECCA NETO PEREIRA	SC	Titular	
47	RICARDO DE SOUZA	PE	Titular	Substituído por Eline Matos Reis
48	ROGÉRIO FERREIRA SILVA LUSTOSA	BA	Titular	
49	RONALDO MANSUR SANTOS SILVA	BA	Titular	X 
50	ROSE CIPRIANO LAPA	RJ	Titular	
51	SAMUEL DE ALMEIDA TORQUATO E SILVA	CE	Titular	Substituído por Franklin Dantas Ferreira
52	SANDRO DE OLIVEIRA PIMENTEL	RN	Titular	X 
53	SEVERINO JOSÉ SOUTO ALVES	PE	Titular	X
54	SHIRLEI RHAIANE FERREIRA DA SILVA	RS	Titular	X
55	STENIO MATHEUS DE MORAIS LIMA	SP	Titular	X
56	TÁRZIA MARIA DE MEDEIROS	RN	Titular	X
57	TECIO NUNES SALGADO	CE	Titular	
58	TERESINHA MONTEIRO OLIVEIRA	DF	Titular	
59	TIAGO DOS SANTOS PARAIBA	PE	Titular	X
60	VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA	MT	Titular	X
61	VIVIANE DA COSTA REIS	RS	Titular	X
62	WILLIAN DA SILVA BARROS	AP	Titular	

Clicksign f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Reunião do Diretório Nacional do PSOL
Local: Hotel Slaviero Downtown São Paulo
Data: 14 e 15/06/2024
LISTA DE PRESENÇA

	Nome	UF	Status	ASSINATURA
63	ZENEIDE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS	RJ	Titular	<i>Zeneide Lima Santos</i>
	CÍNTIA APARECIDA DIAS	GO	Suplente	
	ELINE MATOS REIS	BA	Suplente	<i>x Eline Matos Reis</i>
	ENILTON SILVA RODRIGUES	MA	Suplente	<i>x Enilton Silva Rodrigues</i>
	ETIENE BENTO DOS SANTOS	PR	Suplente	<i>x Etienne B. dos Santos</i>
	FRANKLIN DOUGLAS FERREIRA	MA	Suplente	<i>x Franklin Douglas Ferreira</i>
	GIULIA ELEONORA TADINI	DF	Suplente	
	HAMILTON RIBEIRO SANTOS JUNIOR	BA	Suplente	<i>x Hamilton Ribeiro Santos Junior</i>
	JOSEMAR PINHEIRO DE CARVALHO	RJ	Suplente	<i>x Josemar P. de Carvalho</i>
	MARCELO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	CE	Suplente	
	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA TROGO	SP	Suplente	<i>x Maria da Glória Ferreira Trogo</i>
	THIAGO DE ÁVILA E SILVA OLIVEIRA	DF	Suplente	
	ZAIRA VALESKA DANTAS DA FONSECA	PA	Suplente	
			Suplente	



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Reunião do Diretório Nacional do PSOL

Local: Hotel Slaviero São Paulo

Data: 14 e 15/06/2024

LISTA DE PRESENÇA EQUIPE

	Nome	Equipe	ASSINATURA
1	BARBARA KRAUSS	Comunicação	<i>Barbara D. Krauss</i>
2	CAROLINE MELLO	Comunicação	<i>Caroline Mello</i>
3	CLAUDIANA ALVES	Secretaria	<i>Claudiana Alves Camelo</i>
4	CLÁUDIO ZAMBONI	Comunicação	<i>Cláudio Zamboni</i>
5	FELIPE IRUATÃ	Comunicação	<i>Felipe Iruatã S.C.V.</i>
6	FERNANDO BUSIAN	Comunicação	<i>Fernando Busian</i>
7	JULIANA CARNEIRO	Recreação	<i>Juliana Carneiro</i>
8	KAUÊ SCARIM	Comunicação	<i>Kauê Scarim</i>
9	LARISSA MONTENEGRO	Secretaria	<i>Larissa Souza</i>
10	LUCIA MARIA SILVA	Comunicação	<i>Lucia Maria Silva</i>
11	LUCIANO PEROBELLI	Comunicação	<i>Luciano Perobelli</i>
12	MURILO CARNELOSSO	Comunicação	<i>Murilo Carneosso</i>
13	PAULO LOFFREDO	Comunicação	<i>Paulo Loffredo</i>
14	RAPHAEL SODRÉ	Jurídico	<i>Rafael Sodré</i>
15	SHIRLEY DA SILVA RÊGO	Recreação	<i>Shirley da Silva Rêgo</i>
	<i>Guilherme Escapacherri</i>	Comunicação	<i>Guilherme Escapacherri</i>



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Reunião do Diretório Nacional do PSOL
Local: Hotel Slaviero São Paulo
Data: 14 e 15/06/2024
LISTA DE PRESENÇA OBSERVADORES

	Nome	UF	Status	ASSINATURA
1	JÚNIA DA SILVA GOUVÊA	SP	Comissão de Ética	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	LEONEL DAVID JESUS CAMASÃO	SC	Comissão de Ética	<i>Leonel Camasão</i>
3	VITÓRIA FELIPE DOS SANTOS	SP	Comissão de Ética	<i>Vitória Felipe dos Santos</i>
4	FERNANDA MELCHIONNA E SILVA	RS	Convidado	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	RODOLFO BAESSO MOURA	DF	Convidado	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	ANA CAROLINA ANDRADE SANTOS	SP	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	CARLOS ALBERTO DA SILVA FALEIRO	RJ	Observador	<i>Carlos Alberto da Silva Faleiro</i>
8	DANILO MOURA FERREIRA MOTA	BA	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	EWERSON CLÁUDIO DE AZEVEDO	RJ	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	GABRIEL DA SILVA LINDENBACH GARCIA	RJ	Observador	<i>Gabriel da Silva Lindenbach Garcia</i>
11	IZADORA GAMA BRITO	SE	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	JOAO ARNALDO NOVAES JR	PE	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	JOÃO MACHADO BORGES NETO	SP	Observador	<i>João Machado Borges Neto</i>
14	JOSE LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO	RJ	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	JÚLIA CÂMARA DA COSTA	RJ	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	LAINA CRISÓSTOMO SOUZA DE QUEIROZ	BA	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	LUCAS NASSER MARQUES DE SOUZA	MG	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	MARCELO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	CE	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	NATALIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA	AM	Observador	<i>Natalia Demes Bezerra Tavares Pereira</i>
20	RICARDO AUGUSTO DE SABOYA HENNINGSEN	RJ	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
21	SILVIA LETICIA DA LUZ	PA	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
22	TÁRCIO HOLANDA TEIXEIRA	PB	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
23	TATIANE SOUZA DA COSTA	BA	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
24	THAIS FERREIRA CONSOLE	MG	Observador	<i>Thais Ferreira Console</i>
25	THIAGO DE ÁVILA E SILVA OLIVEIRA	DF	Observador	<i>Thiago de Ávila e Silva Oliveira</i>
26	VERONICA CAROLINA O'KELLY	SP	Observador	<i>[Handwritten Signature]</i>
27	WENDEL GRANGEIRO DE MACEDO	AC	Observador	<i>Wendel Grangeiro de Macedo</i>
28	<i>Nathália Santana</i>	SP		<i>[Handwritten Signature]</i>
29	<i>José Ibiapino Ferreira</i>	SP		<i>[Handwritten Signature]</i>
30	<i>Lucas Marcondes Oliveira</i>	SP		<i>[Handwritten Signature]</i>
31	<i>Simone Nascimento</i>	SP		<i>[Handwritten Signature]</i>

Clicksign f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c



32. João Paulo Rillo SP. 
33. Leonidas Evangelista Lq. Neto. MA 
34. Carolina Peters Carolina Peters
35. Rodrigo de Sousa Claudio. 
36. Miguel Carvalho x 
37. Karina Fernandes x 

Clicksign f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c



Ata e Lista de presença FEFC PSOL.pdf

Documento número #f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c

Hash do documento original (SHA256): 74a6cc7f5d2acc4e4e92fe9d72f02687f9bb643ffd0cc07cbd8413c09a546c7d

Assinaturas

- ✓ **Alessandra Rodrigues Freitas**
CPF: 346.714.358-02
Assinou em 18 jul 2024 às 00:03:31
- ✓ **Alexis Magnum Azevedo de Jesus**
CPF: 026.081.535-77
Assinou em 18 jul 2024 às 10:06:02
- ✓ **Amanda Montenegro Galdino**
CPF: 087.741.094-13
Assinou em 18 jul 2024 às 10:18:00
- ✓ **André Trindade da Silva**
CPF: 818.309.550-04
Assinou em 20 jul 2024 às 11:46:59
- ✓ **Anthony Richard Nascimento**
CPF: 112.605.406-26
Assinou em 17 jul 2024 às 23:32:56
- ✓ **Áurea Augusta Rodrigues da Mata**
CPF: 965.377.285-68
Assinou em 18 jul 2024 às 16:47:54
- ✓ **BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES**
CPF: 004.063.388-84
Assinou em 20 jul 2024 às 11:41:06
- ✓ **BIA BORGES FERRARO**
CPF: 091.422.149-39
Assinou em 18 jul 2024 às 08:25:21



- ✓ **Brenna Paula Gomes Tavares**
CPF: 921.468.052-34
Assinou em 18 jul 2024 às 13:36:29
- ✓ **Caio César Loureiro Moura**
CPF: 074.471.664-05
Assinou em 18 jul 2024 às 10:09:20
- ✓ **Camila Rocha de Caso**
CPF: 345.111.088-11
Assinou em 18 jul 2024 às 13:53:48
- ✓ **CAROLINA DOS SANTOS LAZAMÉTH**
CPF: 892.462.172-68
Assinou em 18 jul 2024 às 15:28:23
- ✓ **Carolynne de Souza Sobrinho**
CPF: 088.786.406-62
Assinou em 18 jul 2024 às 10:02:56
- ✓ **Deborah Cavalcante Duarte da Costa**
CPF: 024.692.893-00
Assinou em 18 jul 2024 às 10:03:39
- ✓ **Denise Anzorena Simeão**
CPF: 916.083.170-72
Assinou em 18 jul 2024 às 15:46:26
- ✓ **Douglas Diniz Lima Fernandes**
CPF: 490.734.192-04
Assinou em 18 jul 2024 às 23:12:03
- ✓ **Eline Matos Reis**
CPF: 036.473.725-52
Assinou em 17 jul 2024 às 22:51:46
- ✓ **Ezelaine Facchinetti**
CPF: 008.050.835-96
Assinou em 19 jul 2024 às 12:09:15



- ✓ **Enilton Silva Rodrigues**
CPF: 637.758.083-53
Assinou em 18 jul 2024 às 19:37:06
- ✓ **Estefanie Pauly da Silva**
CPF: 104.967.094-96
Assinou em 20 jul 2024 às 12:35:59
- ✓ **Etiene Bentos dos Santos**
CPF: 045.750.399-85
Assinou em 18 jul 2024 às 08:39:45
- ✓ **Everton Santos Vieira**
CPF: 425.048.028-38
Assinou em 20 jul 2024 às 10:21:24
- ✓ **Fábio Felix Silveira**
CPF: 010.806.391-79
Assinou em 20 jul 2024 às 10:43:02
- ✓ **Felipe Saul da Costa Wanzeler**
CPF: 946.792.152-91
Assinou em 18 jul 2024 às 15:05:24
- ✓ **Franklin Douglas Ferreira**
CPF: 351.471.483-53
Assinou em 18 jul 2024 às 10:21:57
- ✓ **Guilherme Rodrigues Tartarelli Pontes**
CPF: 337.829.248-27
Assinou em 18 jul 2024 às 12:25:56
- ✓ **Igor Lucas Carius de Moura Almeida**
CPF: 135.147.207-03
Assinou em 18 jul 2024 às 10:40:07
- ✓ **Israel Pinto Dornelles Dutra**
CPF: 820.343.540-87
Assinou em 20 jul 2024 às 10:18:01



- ✓ **JAMYR DE SOUZA ROSAS**
CPF: 508.183.412-20
Assinou em 18 jul 2024 às 11:26:04
- ✓ **João Luís Dias Zafalão**
CPF: 191.422.338-10
Assinou em 18 jul 2024 às 11:31:42
- ✓ **Jorge Milton Temer**
CPF: 023.178.507-00
Assinou em 18 jul 2024 às 11:01:37
- ✓ **JOSEMAR PINHEIRO DE CARVALHO**
CPF: 072.076.217-01
Assinou em 21 jul 2024 às 13:08:11
- ✓ **Leandro Martins Costa**
CPF: 026.669.174-95
Assinou em 20 jul 2024 às 10:21:19
- ✓ **LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**
CPF: 311.837.001-72
Assinou em 17 jul 2024 às 21:09:32
- ✓ **Luciete Maria da Silva**
CPF: 043.520.358-40
Assinou em 17 jul 2024 às 22:30:48
- ✓ **Maria Antonia Teixeira Dias**
CPF: 006.301.273-10
Assinou em 20 jul 2024 às 10:41:47
- ✓ **Maria da Glória Ferreira Trogo**
CPF: 068.232.646-16
Assinou em 18 jul 2024 às 10:34:47
- ✓ **Mariana Costa Riscali**
CPF: 347.079.898-29
Assinou em 20 jul 2024 às 11:42:14



- ✓ **Marina El Hajjar Meneghel**
CPF: 018.631.980-08
Assinou em 20 jul 2024 às 14:05:54
- ✓ **Mário Jorge Barretto Coutinho**
CPF: 124.292.967-30
Assinou em 18 jul 2024 às 09:00:40
- ✓ **NADJA CRISTINA CARVALHO SANTOS**
CPF: 015.806.263-94
Assinou em 18 jul 2024 às 10:50:30
- ✓ **Natália Szermeta**
CPF: 364.126.258-52
Assinou em 18 jul 2024 às 10:32:24
- ✓ **PAULA BERMUDES MORAES CORADI**
CPF: 051.772.097-33
Assinou em 18 jul 2024 às 12:00:12
- ✓ **POLIANA FÉ DO NASCIMENTO**
CPF: 108.472.028-01
Assinou em 21 jul 2024 às 10:22:42
- ✓ **Ramon Andrade dos Santos**
CPF: 066.347.515-52
Assinou em 17 jul 2024 às 20:48:39
- ✓ **REBECCA NETO PEREIRA**
CPF: 057.597.769-83
Assinou em 18 jul 2024 às 09:57:07
- ✓ **Rogério Ferreira Silva Lustosa**
CPF: 785.130.815-15
Assinou em 18 jul 2024 às 09:05:45
- ✓ **Ronaldo Mansur Santos Silva**
CPF: 789.568.895-20
Assinou em 17 jul 2024 às 23:58:34



- ✓ **ROSE CIPRIANO LAPA**
CPF: 036.592.217-08
Assinou em 17 jul 2024 às 20:56:12
- ✓ **Sandro de Oliveira Pimentel**
CPF: 444.475.234-34
Assinou em 20 jul 2024 às 10:56:16
- ✓ **Severino José Souto Alves**
CPF: 052.894.954-36
Assinou em 18 jul 2024 às 14:29:55
- ✓ **Shirlei Rhaiane Ferreira da Silva**
CPF: 080.316.614-13
Assinou em 17 jul 2024 às 20:51:37
- ✓ **STENIO MATHEUS DE MORAIS LIMA**
CPF: 199.372.658-60
Assinou em 18 jul 2024 às 13:47:00
- ✓ **Tárzia Maria de Medeiros**
CPF: 813.527.514-53
Assinou em 17 jul 2024 às 22:50:13
- ✓ **TECIO NUNES SALGADO**
CPF: 601.252.163-43
Assinou em 17 jul 2024 às 21:32:06
- ✓ **TERESINHA MONTEIRO OLIVEIRA**
CPF: 538.458.201-44
Assinou em 18 jul 2024 às 14:59:05
- ✓ **Tiago dos Santos Paraiba**
CPF: 061.552.204-17
Assinou em 17 jul 2024 às 22:17:28
- ✓ **Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda**
CPF: 093.083.967-64
Assinou em 20 jul 2024 às 14:22:25



✓ **Viviane da Costa Reis**
CPF: 011.418.712-62
Assinou em 20 jul 2024 às 11:20:30

✓ **WILLIAN DA SILVA BARROS**
CPF: 995.363.662-15
Assinou em 17 jul 2024 às 20:45:06

✓ **Zeneide Nazaré Lima dos Santos**
CPF: 734.898.322-72
Assinou em 21 jul 2024 às 12:53:48

✓ **HAMILTON RIBEIRO SANTOS JUNIOR**
CPF: 644.244.645-04
Assinou em 19 jul 2024 às 15:35:34

✓ **Luciana Krebs Genro**
CPF: 619.523.700-00
Assinou em 20 jul 2024 às 12:18:09

Log

- 17 jul 2024, 20:43:38 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 criou este documento número f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2024 (18:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: alessandrafreitas.ufu@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Rodrigues Freitas.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: alexispedrao86@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexis Magnum Azevedo de Jesus.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: amandamontenegro.g@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Montenegro Galdino.



- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: andrets81@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Trindade da Silva.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: a.rascimento@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anthony Richard Nascimento.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: aureaaugusta@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Áurea Augusta Rodrigues da Mata.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: bernamenezes88@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: biabferraro@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BIA BORGES FERRARO.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: brennapaulav1@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Brenna Paula Gomes Tavares.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: caioclmoura@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio César Loureiro Moura.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: camiladecaso@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Rocha de Caso.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: carolinalazameth@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAROLINA DOS SANTOS LAZAMÉTH.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: carol080597@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolyne de Souza Sobrinho.



- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: deborah.cdcosta@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deborah Cavalcante Duarte da Costa.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: denisesimeao@uol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Denise Anzorena Simeão.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: douglasdinizfernandes2009@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Diniz Lima Fernandes.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: elinemreis@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eline Matos Reis.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: psol.elzefacchinetti@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elzelaine Facchinetti.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: enilton50@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Enilton Silva Rodrigues.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: estefaniesilva68@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Estefanie Pauly da Silva.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: etiene.enf@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Etiene Bentos dos Santos.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: everton50.vieira@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Everton Santos Vieira.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: fabiofelix50@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Felix Silveira.



- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: felipescw@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Saul da Costa Wanzeler.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: franklin.psol@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Franklin Douglas Ferreira.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: gui.pontes@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Rodrigues Tartarelli Pontes.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: hrjsantos.hr@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HAMILTON RIBEIRO SANTOS JUNIOR.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: igorlcma@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Lucas Carius de Moura Almeida.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: israeldutra@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Israel Pinto Dornelles Dutra.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: jamyrrosas@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAMYR DE SOUZA ROSAS.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: zafalaoj@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Luís Dias Zafalão.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: miltontemer@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Milton Temer.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: profjosemar@alerj.rj.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSEMAR PINHEIRO DE CARVALHO.



- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: leandrosinpol@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Martins Costa.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: rezende-lucien@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE.
- 17 jul 2024, 20:43:39 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: luciete42@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciete Maria da Silva.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: ma8501911@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Antonia Teixeira Dias.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: gloriatrogo@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria da Glória Ferreira Trogo.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: mari.riscali@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Costa Riscali.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: ma.meneghel@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina El Hajjar Meneghel.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: mariojbcoutinho@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mário Jorge Barretto Coutinho.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: ccsantos.nadja@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NADJA CRISTINA CARVALHO SANTOS.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: natalinhaszb@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natália Szermeta.



- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: paulacoradi@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULA BERMUDES MORAES CORADI.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: kawankaique@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLIANA FÉ DO NASCIMENTO.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: ramon50.andrade@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ramon Andrade dos Santos.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: rebeccaneto@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REBECCA NETO PEREIRA.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: rogerufba@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Ferreira Silva Lustosa.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: ronaldodopsol@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronaldo Mansur Santos Silva.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: rosebano@uol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSE CIPRIANO LAPA.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: sandro50pimentel@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro de Oliveira Pimentel.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: severinosoutoalves@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Severino José Souto Alves.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: shirleirhaiane@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Shirlei Rhaiane Ferreira da Silva.



- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: escrevaparomatheus@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo STENIO MATHEUS DE MORAIS LIMA.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: tarziamedeiros@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tárzia Maria de Medeiros.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: teciosalgado1@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TECIO NUNES SALGADO.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: TETE.MONTEIRO1709@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TERESINHA MONTEIRO OLIVEIRA.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: tiagoparaiba@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago dos Santos Paraiba.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: vinalmeida81@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: vivianedacostareis@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Viviane da Costa Reis.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: willbarros.ap2@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WILLIAN DA SILVA BARROS.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: zeneidelimato@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Zeneide Nazaré Lima dos Santos.
- 17 jul 2024, 20:43:40 Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: lucianagenro@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciana Krebs Genro.



- 17 jul 2024, 20:45:07 WILLIAN DA SILVA BARROS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail willbarros.ap2@gmail.com. CPF informado: 995.363.662-15. IP: 177.26.234.204. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.53081713898436 e longitude -46.65868819695586. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 20:48:39 Ramon Andrade dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ramon50.andrade@gmail.com. CPF informado: 066.347.515-52. IP: 189.96.30.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.934241240286015 e longitude -37.058466245820256. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 20:51:38 Shirlei Rhaiane Ferreira da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail shirleirhaiane@gmail.com. CPF informado: 080.316.614-13. IP: 128.201.77.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.1616707 e longitude -34.9250724. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 20:56:12 ROSE CIPRIANO LAPA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail roseebano@uol.com.br. CPF informado: 036.592.217-08. IP: 177.195.86.173. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.682175225965995 e longitude -43.27987666042209. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 21:09:32 LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rezende-lucien@hotmail.com. CPF informado: 311.837.001-72. IP: 45.174.223.174. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 21:32:06 TECIO NUNES SALGADO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail teciosalgado1@gmail.com. CPF informado: 601.252.163-43. IP: 177.190.208.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.804558947208935 e longitude -38.574732751154635. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 22:17:28 Tiago dos Santos Paraiba assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiagoparaiba@gmail.com. CPF informado: 061.552.204-17. IP: 189.62.45.82. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 22:30:48 Luciete Maria da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciete42@gmail.com. CPF informado: 043.520.358-40. IP: 189.62.44.237. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.527618 e longitude -46.6488683. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 22:50:13 Tárzia Maria de Medeiros assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tarziamedeiros@gmail.com. CPF informado: 813.527.514-53. IP: 187.61.221.178. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 22:51:46 Eline Matos Reis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail elinemreis@gmail.com. CPF informado: 036.473.725-52. IP: 189.94.7.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -14.7562614 e longitude -39.061572. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 23:32:56 Anthony Richard Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail a.rnascimento@hotmail.com. CPF informado: 112.605.406-26. IP: 179.99.22.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5273448 e longitude -46.6489615. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



- 17 jul 2024, 23:58:34 Ronaldo Mansur Santos Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ronaldodopsol@hotmail.com. CPF informado: 789.568.895-20. IP: 177.134.254.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -13.0127262 e longitude -38.479933. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 00:03:31 Alessandra Rodrigues Freitas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandrafreitas.ufu@gmail.com. CPF informado: 346.714.358-02. IP: 177.181.5.55. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 08:25:21 BIA BORGES FERRARO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail biabferraro@gmail.com. CPF informado: 091.422.149-39. IP: 186.210.93.35. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.589560381007487 e longitude -48.5517939124359. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 08:39:45 Etiene Bentos dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail etiene.enf@gmail.com. CPF informado: 045.750.399-85. IP: 177.124.57.35. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 09:00:40 Mário Jorge Barretto Coutinho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariojbcoutinho@gmail.com. CPF informado: 124.292.967-30. IP: 18.229.161.138. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 09:05:45 Rogério Ferreira Silva Lustosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerufba@gmail.com. CPF informado: 785.130.815-15. IP: 200.128.35.125. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 09:57:07 REBECCA NETO PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rebeccaneto@gmail.com. CPF informado: 057.597.769-83. IP: 179.245.208.192. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.532482069933764 e longitude -46.65299904361957. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:02:56 Carolyne de Souza Sobrinho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carol080597@gmail.com. CPF informado: 088.786.406-62. IP: 201.17.210.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9090491 e longitude -43.9237625. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:03:39 Deborah Cavalcante Duarte da Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail deborah.cdcosta@gmail.com. CPF informado: 024.692.893-00. IP: 177.189.127.239. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:06:03 Alexis Magnum Azevedo de Jesus assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexispedrao86@gmail.com. CPF informado: 026.081.535-77. IP: 179.187.38.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.9613275 e longitude -37.0438404. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:09:20 Caio César Loureiro Moura assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail caioclmoura@gmail.com. CPF informado: 074.471.664-05. IP: 191.58.155.207. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7533234 e longitude -47.8826703. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:18:00 Amanda Montenegro Galdino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail amandamontenegro.g@gmail.com. CPF informado: 087.741.094-13. IP: 187.17.139.140. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 18 jul 2024, 10:21:57 Franklin Douglas Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail franklin.psol@gmail.com. CPF informado: 351.471.483-53. IP: 179.152.238.53. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.498891 e longitude -44.2897887. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:32:24 Natália Szermeta assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail natalinhaszb@gmail.com. CPF informado: 364.126.258-52. IP: 187.26.177.102. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.606299501382757 e longitude -46.75386427971831. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:34:47 Maria da Glória Ferreira Trogo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gloriatrogo@gmail.com. CPF informado: 068.232.646-16. IP: 177.182.34.52. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:40:07 Igor Lucas Carius de Moura Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail igorlcma@gmail.com. CPF informado: 135.147.207-03. IP: 152.248.114.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.5032297 e longitude -43.1716106. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 10:50:30 NADJA CRISTINA CARVALHO SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ccsantos.nadja@gmail.com. CPF informado: 015.806.263-94. IP: 179.242.226.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5495672 e longitude -46.6538362. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 11:01:37 Jorge Milton Temer assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail miltontemer@gmail.com. CPF informado: 023.178.507-00. IP: 189.60.140.156. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 11:26:04 JAMYR DE SOUZA ROSAS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jamyrrosas@hotmail.com. CPF informado: 508.183.412-20. IP: 187.181.15.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.9544527 e longitude -67.8328729. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 11:31:42 João Luís Dias Zafalão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail zafalaoj@gmail.com. CPF informado: 191.422.338-10. IP: 191.20.7.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5118556 e longitude -46.6532829. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 12:00:14 PAULA BERMUDES MORAES CORADI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulacoradi@gmail.com. CPF informado: 051.772.097-33. IP: 189.62.45.5. Componente de assinatura versão 1.920.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 12:25:56 Guilherme Rodrigues Tartarelli Pontes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gui.pontes@gmail.com. CPF informado: 337.829.248-27. IP: 181.77.24.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.6336492 e longitude -43.9628696. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.920.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 13:36:29 Brenna Paula Gomes Tavares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brennapaulav1@gmail.com. CPF informado: 921.468.052-34. IP: 177.26.255.148. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5310025 e longitude -46.6590005. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.920.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



18 jul 2024, 13:47:00	STENIO MATHEUS DE MORAIS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail escrevaparomatheus@gmail.com. CPF informado: 199.372.658-60. IP: 152.252.119.217. Componente de assinatura versão 1.920.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 13:53:48	Camila Rocha de Caso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camiladecaso@gmail.com. CPF informado: 345.111.088-11. IP: 177.26.253.164. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 14:29:56	Severino José Souto Alves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail severinosoutoalves@gmail.com. CPF informado: 052.894.954-36. IP: 189.98.253.47. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5456843 e longitude -46.6641001. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 14:59:06	TERESINHA MONTEIRO OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail TETE.MONTEIRO1709@GMAIL.COM. CPF informado: 538.458.201-44. IP: 200.219.135.87. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 15:05:24	Felipe Saul da Costa Wanzeler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipesw@gmail.com. CPF informado: 946.792.152-91. IP: 177.47.217.83. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 15:28:23	CAROLINA DOS SANTOS LAZAMÉTH assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolinalazameth@gmail.com. CPF informado: 892.462.172-68. IP: 177.26.250.156. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 15:46:26	Denise Anzorena Simeão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail denisesimeao@uol.com.br. CPF informado: 916.083.170-72. IP: 179.209.47.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5310074 e longitude -46.6589849. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 16:47:54	Áurea Augusta Rodrigues da Mata assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aureaagusta@gmail.com. CPF informado: 965.377.285-68. IP: 187.64.118.123. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 19:37:06	Enilton Silva Rodrigues assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail enilton50@gmail.com. CPF informado: 637.758.083-53. IP: 189.40.105.101. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2024, 23:12:03	Douglas Diniz Lima Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglasdinizfernandes2009@gmail.com. CPF informado: 490.734.192-04. IP: 181.222.68.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.4072592 e longitude -48.4388103. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jul 2024, 12:09:15	Elzelaine Facchinetti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail psol.elzefacchinetti@gmail.com. CPF informado: 008.050.835-96. IP: 191.190.237.9. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 jul 2024, 14:08:13	Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 removeu da Lista de Assinatura: hrjsantos.hr@gmail.com para assinar.
19 jul 2024, 14:08:59	Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: hrjsantos@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HAMILTON RIBEIRO SANTOS JUNIOR.



19 jul 2024, 15:35:35	HAMILTON RIBEIRO SANTOS JUNIOR assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hrjsantos@gmail.com. CPF informado: 644.244.645-04. IP: 191.135.94.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9707442 e longitude -38.4150139. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2024, 10:18:01	Israel Pinto Dornelles Dutra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail israeldutra@gmail.com. CPF informado: 820.343.540-87. IP: 187.43.136.225. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2024, 10:21:19	Leandro Martins Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandrosinpol@gmail.com. CPF informado: 026.669.174-95. IP: 177.173.235.16. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.1171 e longitude -34.8937295. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2024, 10:21:25	Everton Santos Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail everton50.vieira@gmail.com. CPF informado: 425.048.028-38. IP: 179.215.126.32. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.95654175726003 e longitude -46.33607702425298. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2024, 10:33:53	Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 removeu da Lista de Assinatura: lucianagenro@gmail.com para assinar.
20 jul 2024, 10:35:22	Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: ma8501911@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Antonia Teixeira Dias.
20 jul 2024, 10:41:47	Maria Antonia Teixeira Dias assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ma8501911@gmail.com. CPF informado: 006.301.273-10. IP: 205.164.235.2. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2024, 10:43:02	Fábio Felix Silveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiofelix50@gmail.com. CPF informado: 010.806.391-79. IP: 189.60.128.239. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.970905851665965 e longitude -43.18476020038313. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2024, 10:56:17	Sandro de Oliveira Pimentel assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandro50pimentel@gmail.com. CPF informado: 444.475.234-34. IP: 177.64.222.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -5.749487800573859 e longitude -35.263141424558974. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2024, 10:58:21	Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 removeu da Lista de Assinatura: ma8501911@gmail.com para assinar.
20 jul 2024, 10:59:30	Operador com email presidencia@psol50.org.br na Conta 78a1c511-9f6e-43dd-88e7-03b2bc99ee91 adicionou à Lista de Assinatura: lucianagenro@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciana Krebs Genro.
20 jul 2024, 11:20:30	Viviane da Costa Reis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vivianedacostareis@gmail.com. CPF informado: 011.418.712-62. IP: 161.22.62.184. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .



- 20 jul 2024, 11:41:07 BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bernamenezes88@gmail.com. CPF informado: 004.063.388-84. IP: 189.6.36.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7756705 e longitude -47.876901. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2024, 11:42:14 Mariana Costa Riscali assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mari.riscali@gmail.com. CPF informado: 347.079.898-29. IP: 177.173.236.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -5.8253154 e longitude -35.2100635. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2024, 11:46:59 André Trindade da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrets81@gmail.com. CPF informado: 818.309.550-04. IP: 189.78.41.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.882882882882882 e longitude -47.05446146354251. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2024, 12:18:09 Luciana Krebs Genro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucianagenro@gmail.com. CPF informado: 619.523.700-00. IP: 179.68.23.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1135787 e longitude -51.2541485. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2024, 12:35:59 Estefanie Pauly da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail estefaniesilva68@gmail.com. CPF informado: 104.967.094-96. IP: 181.77.48.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.556188820492013 e longitude -35.72830401658931. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2024, 14:05:54 Marina El Hajjar Meneghel assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ma.meneghel@gmail.com. CPF informado: 018.631.980-08. IP: 179.68.13.86. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0514805 e longitude -51.1985946. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2024, 14:22:25 Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinalmeida81@gmail.com. CPF informado: 093.083.967-64. IP: 189.113.119.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.5425044 e longitude -55.7211948. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2024, 10:22:42 POLIANA FÉ DO NASCIMENTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail kawankaique@gmail.com. CPF informado: 108.472.028-01. IP: 177.26.240.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.1731012 e longitude -46.7829464. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2024, 12:53:48 Zeneide Nazaré Lima dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail zeneidelimato@gmail.com. CPF informado: 734.898.322-72. IP: 177.127.128.179. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8215634 e longitude -43.0639439. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2024, 13:08:11 JOSEMAR PINHEIRO DE CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail profjosemar@alerj.rj.gov.br. CPF informado: 072.076.217-01. IP: 170.83.227.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7987225 e longitude -43.0421267. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



21 jul 2024, 13:08:12

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f359cd5e-a879-4b66-8325-e519b9cf895c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



RESOLUÇÃO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Estabelece critérios para distribuição e utilização dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, destinados ao Partido Socialismo e Liberdade, para as Eleições de 2024

Tendo em vista que para o processo eleitoral de 2024 o PSOL estabeleceu como prioridades a candidatura majoritária de Guilherme Boulos em São Paulo, a reeleição de Edmilson Rodrigues em Belém, a reeleição de todas e todos nossos vereadores e vereadoras e a ampliação de nossas bancadas, e considerando a necessidade de refletir essas prioridades nacionais na construção da sua política de financiamento eleitoral de campanha, garantidos recursos compatíveis, limitados ao teto fixado pela Justiça Eleitoral;

O Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade estabelece as seguintes diretrizes e normas para a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as Eleições Municipais 2024, nos termos do Art. 6º da Resolução TSE nº 23.605/19:

Art. 1º Os critérios estabelecidos na presente Resolução para distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC seguirão os dispositivos legais preconizados, cabendo à Executiva Nacional do PSOL estabelecer percentuais e valores a serem distribuídos aos candidatos e candidatas, através das instâncias partidárias, conforme diretrizes estabelecidas nessa resolução.

Art. 2º. Serão reservados recursos para distribuição direta pela Direção Nacional do PSOL para:

- a) as candidaturas majoritárias nas capitais e cidades prioritárias, elencadas pela executiva nacional;
- b) as candidaturas proporcionais em reeleição;
- c) as chapas proporcionais em capitais e cidades prioritárias elencadas pela executiva nacional.
- d) financiamento do segundo turno das eleições e despesas nacionais com o processo eleitoral.



Art. 3º Serão destinados recursos às Direções Estaduais para que estabeleçam a distribuição para as instâncias municipais e candidaturas, de acordo com a tática eleitoral definida localmente, respeitando todos os dispositivos previstos nessa resolução e outras determinações e orientações da Executiva Nacional do PSOL.

§ 1º Os diretórios estaduais deverão estabelecer faixas de prioridades para o atendimento aos municípios, levando em conta critérios e mecanismos a serem estabelecidos pela Executiva Nacional do PSOL;

§ 2º Os diretórios estaduais poderão elencar candidaturas majoritárias prioritárias para envio direto de recursos;

§ 3º Os diretórios estaduais deverão estabelecer, de acordo com regulamentação da Executiva Nacional, adicionais de incentivo a candidaturas LGBTQIA+, candidaturas PCD e candidaturas indígenas e quilombolas

Art. 4º A distribuição dos recursos pela Executiva Nacional do PSOL deverá garantir o cumprimento da legislação vigente quanto ao financiamento para as candidaturas femininas e de pessoas negras, em todas as etapas e níveis, do seguinte modo:

I - para as candidaturas femininas o percentual corresponderá à proporção delas em relação ao total de candidaturas do partido (soma de candidaturas femininas e masculinas), não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento);

II - para as candidaturas de pessoas negras o percentual corresponderá à proporção de:

a) mulheres negras em relação ao total de candidaturas femininas;

b) homens negros em relação ao total de candidaturas masculinas;

III - os percentuais de candidaturas femininas e de pessoas negras serão obtidos pela razão dessas candidaturas em relação ao total do partido em âmbito nacional.

Art. 5º A Executiva Nacional do PSOL estabelecerá os critérios para que uma candidatura esteja apta a receber os recursos do FEFEC, seguindo o estabelecido nessa resolução, no estatuto e resoluções partidárias e a legislação vigente.

Art. 6º Eventuais sobras de recursos decorrentes de desistências, devoluções e situações correlatas terão sua realocação definida pela Executiva Nacional.



Art. 7º O Partido Socialismo e Liberdade não destinará recursos diretamente a candidaturas de outros partidos.

Art. 8º. Os candidatas e candidatos só poderão receber os recursos destinados a eles após verificação da apresentação do pedido de registro de candidatura e abertura de conta específica para recebimento do FEFC (distinta da conta de arrecadação de campanha) e mediante assinatura de declaração onde assume responsabilidade pela gestão desses recursos e cumprimento integral das determinações partidárias e da justiça eleitoral.

§1º É dever das candidatas e dos candidatos zelar pela boa aplicação dos recursos distribuídos, obrigatoriamente abrindo contas bancárias para seu recebimento e movimentação, com expedição de recibos eleitorais pertinentes.

§ 2º É obrigatória prestação de contas parcial e final à Justiça Eleitoral, assim como aos órgãos internos do Partido, especialmente para fiscalização da destinação dos recursos, cabendo a candidatas e candidatos a observação das regras legais.

Art. 9º Casos omissos ou advindos de novas deliberações da Justiça Eleitoral serão resolvidos pela Executiva Nacional ou pelo Diretório Nacional.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com remessa ao Tribunal Superior Eleitoral para apreciação e registro, devendo receber ampla divulgação, preferencialmente em meio eletrônico.

São Paulo, 15 de junho de 2024.

Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade





Foto: Felipe Iruatã

PARTIDO

PSOL aprova regras de financiamento eleitoral com incentivos para mulheres, negros, LGBTQIA+, indígenas e pessoas com deficiência

15 de junho de 2024

O Diretório Nacional do PSOL aprovou neste sábado (15) resolução que estabelece os critérios partidários para distribuição e utilização dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC.

SAIBA MAIS: [Leia na íntegra a resolução sobre financiamento eleitoral do PSOL que será enviada à Justiça Eleitoral](#)

Além da reserva de recursos para as candidaturas majoritárias prioritárias definidas pela Executiva Nacional, como as de Edmilson Rodrigues em Belém (PA) e Guilherme Boulos em São Paulo (SP), e das candidaturas do PSOL a reeleição nas Câmaras Municipais, a resolução aponta que candidaturas de mulheres e pessoas negras terão faixas de prioridade, assim como incentivos a candidaturas LGBTQIA+, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência.



A resolução
prioritárias para a distribuição unitária de recursos, sempre observadas essas regras de prioridades
definidas nacionalmente.

O texto impede que o PSOL transfira recursos diretamente para candidaturas de outros partidos e os candidatos de candidatas assinarão uma declaração para assumir a responsabilidade pela gestão dos recursos e se comprometendo a cumprir integralmente as determinações partidárias e a justiça eleitoral.





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241)

Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifica-se que os dados da autuação deste processo, inclusive a relatoria inicialmente atribuída pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe), serão revisados pela Secretaria Judiciária que, verificando desconformidade com os normativos legais, promoverá as adequações necessárias e a redistribuição do feito, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução-TSE nº 23.660/2021 e art. 2º da Portaria-TSE nº 402/2018:

Resolução-TSE nº 23.660/2021

Art. 8º O registro na respectiva classe processual terá como parâmetro a classe indicada pela parte na petição inicial ou no recurso.

§ 1º A Secretaria do Tribunal ou o cartório eleitoral revisará a autuação e promoverá as adequações necessárias referentes à classe, assuntos, partes e características do processo, a fim de corresponder ao conteúdo da petição inicial ou do recurso.

Portaria-TSE nº 402/2018

Art. 2º Protocolada a ação ou recurso no PJe, a Secretaria Judiciária realizará a revisão da autuação e da distribuição, bem como efetivará, de ofício, eventuais alterações de dados e redistribuição, em caso de desconformidade

Brasília, 21 de julho de 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

(certidão gerada automaticamente pelo Processo Judicial Eletrônico)



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:33

Número do documento: 24072121131309100000159462862

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072121131309100000159462862>

Assinado eletronicamente por: Sistema - 21/07/2024 21:13:13



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PETIÇÃO CÍVEL (241)
Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Certifico que o Processo Judicial Eletrônico - PJe procedeu à distribuição dos autos, por sorteio, à Sra. Ministra Isabel Gallotti, com base nas informações inseridas no sistema pela(o) peticionante.

Certifico, ainda, que procedi à redistribuição dos autos à Exma. Sra. Ministra Cármen Lúcia, Presidente, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.605/2019.

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Resolução-TSE nº 23.660/2021, certifico que procedi à alteração da autuação no(s) seguinte(s) campo(s): assunto do processo e advogado (inclusão).

Brasília, 22 de julho de 2024.

Esaú Bacelar
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI



Segue anexa



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:33

Número do documento: 24073011500126000000159493309

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073011500126000000159493309>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 30/07/2024 11:50:01

Processo ref.: 0613081-21.2024.6.00.0000

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, diante de V. Exa., expor e requerer o que segue.

Inicialmente, junta-se em anexo (Doc. 1) o comprovante de abertura da conta geral aberta pelo PSOL para recebimento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, conforme informações devidamente apresentadas na petição inicial. Seguem os dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

CNPJ 06.954.942/0001-95

**Titularidade: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
PSOL**

Agência: 4328-1

Conta: 10782-4

Oportunamente, informa-se também os dados bancários das contas-correntes específicas abertas, conforme comprovante anexo (Doc. 2) para (i) repasse do FEFC destinado a candidaturas femininas; (ii) repasse do FEFC destinado a candidaturas de mulheres negras e (iii) repasse do FEFC destinado a candidaturas de homens negros:

(i) Repasse do FEFC destinado a candidaturas femininas:

Banco: Banco do Brasil

CNPJ: 06.954.942/0001-95

**Titularidade: PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE PSOL**

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



CITTADINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Agência: 7003-3

Conta: 12830-9

(ii) Repasse do FEFC destinado a candidaturas de mulheres negras:

Banco: Banco do Brasil

CNPJ: 06.954.942/0001-95

**Titularidade: PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE PSOL**

Agência: 7003-3

Conta: 12831-7

(iii) Repasse do FEFC destinado a candidaturas de homens negros:

Banco: Banco do Brasil

CNPJ: 06.954.942/0001-95

**Titularidade: PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE PSOL**

Agência: 7003-3

Conta: 12833-3

Ante a urgência do tema, pugna-se pelo recebimento da presente petição e pela remessa imediata do feito para a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para garantir maior agilidade ao feito.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 30 de julho de 2024.

RAPHAEL SODRÉ CITTADINO

OAB nº 53.229-DF

BRUNA DE FREITAS DO AMARAL

OAB nº 69.296-DF

PRISCILLA SODRÉ PEREIRA

OAB nº 53.809-DF

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:33

Número do documento: 24073011500184500000159493310

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073011500184500000159493310>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 30/07/2024 11:50:01

SUMÁRIO DE DOCUMENTOS ANEXOS

Documento 1 – Comprovante de abertura de conta-corrente FEFC

Documento 2 – Comprovante de abertura de contas-correntes específicas

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:33

Número do documento: 24073011500184500000159493310

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073011500184500000159493310>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 30/07/2024 11:50:01

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4328-1 - EMPRESA PERDIZES (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5272-89, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: P-SOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE, CNPJ n.º 06.954.942/0001-95, ORGANIZACOES CIVICAS E POLITICAS, sediada à QD 02 ED JAMEL CECILIO 5 ANDAR , SETOR COMERCIAL SUL, CEP 70.302-905, telefone(s) (11) 5082-4005.

Dirigente(s)

Nome	CPF
PAULA BERMUDES MORAES CORADI	051.772.097-33
TIAGO DOS SANTOS PARAIBA	061.552.204-17

Dados da conta

Agência 4328-1, Conta-Corrente n.º 10.782-4, Poupança Ouro n.º 510.010.782-7 e Poupança Poupex n.º 960.010.782-9 abertas em 05/07/2024.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

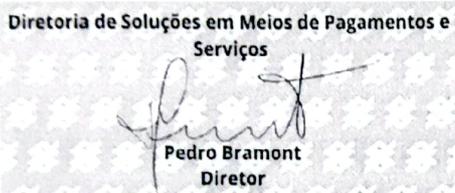
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SAO PAULO (SP), 05/07/2024

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: P-SOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
CNPJ: 06.954.942/0001-95



Mod. 0.50.449-5 - Nov/2023 - SISBB 23307 - bb.com.br - CRBB Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - mpa



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:33
Número do documento: 24073011500195700000159493311
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073011500195700000159493311>
Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 30/07/2024 11:50:02

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 7003-3 - AVENIDA SUMARE-PERDIZES-SAO PAULO,SP, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/6784-90, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE P-SOL, CNPJ n.º 06.954.942/0001-95, ORGANIZACOES CIVICAS E POLITICAS, sediada à SETO SCS QD 2 BL C LT 104 252 AND 5, CEP 070317-900, telefone(s) (11) 5082-4005.

Dirigente(s)

Nome	CPF
PAULA BERMUDES MORAES CORADI	051.772.097-33
TIAGO DOS SANTOS PARAIBA	061.552.204-17

Dados da conta

Agência 7003-3, Conta-Corrente n.º 12.830-9, 12.831-7, 12.833-3, Poupança Ouro n.º 510.012.830-1, 510.012.831-X, 510.012.833-6 e Poupança Pouplex n.º 960.012.830-3, 960.012.831-1, 960.012.833-8 abertas em 26/07/2024.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou,

**Scanned with CamScanner**

ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acesso

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CF 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, par.



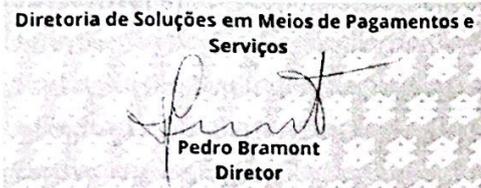
Scanned with CamScanner

Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE P-SOL
CNPJ: 06.954.942/0001-95

Documento assinado eletronicamente por PAULA BERMUDES MORAES CORADI, CPF 051.772.097-33, através de digitação de senha eletrônica em 26/07/2024 às 11:07:04.

Autenticação N°: 08868DDBD4B5A63F



Scanned with CamScanner



Manifestação anexa.



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:33

Número do documento: 24080813382031500000159525289

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080813382031500000159525289>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 08/08/2024 13:38:20

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

Ref.: Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

No dia 21/07/2024 o Partido Socialismo e Liberdade-PSOL protocolou requerimento para distribuição do Fundo de Financiamento de Campanha (FEFC), referente as eleições de 2024.

No dia 30/07/2024 o partido apresentou o comprovante de abertura das contas-correntes, geral e específicas, para repasse do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Oportunamente, requereu a remessa imediata do feito para a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias.

Ocorre que, até o momento, não foi proferido despacho solicitando a remessa dos autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para informar se os documentos apresentados pelo Partido Socialismo e Liberdade-PSOL atendem ao disposto nos incs. I a III do § 4º do art. 6º da Resolução n. 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Ressalta-se que os demais partidos políticos, que protocolaram após o PSOL, já foram remetidos à referida assessoria. Veja-se a tabela abaixo que demonstra a lista de todos os partidos políticos, bem como a data de seu protocolo e a data de remessa à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias:

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



CITTADINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

	PARTIDO	DATA DE PROTOCOLO	DESPACHO (REMESSA PARA ASSESSORIA)
1.	<u>MDB</u>	30/07/2024	03/08/2024
2.	<u>PT</u>	26/07/2024	03/08/2024
3.	<u>PCdoB</u>	03/06/2024	30/06/2024
4.	<u>PSB</u>	19/07/2024	03/08/2024
5.	<u>PSDB</u>	10/07/2024	03/08/2024
6.	<u>AGIR</u>	01/08/2024	NÃO TEM
7.	<u>CIDADANIA</u>	22/07/2024	03/08/2024
8.	<u>PV</u>	26/07/2024	03/08/2024
9.	<u>AVANTE</u>	18/07/2024	01/08/2024
10.	<u>PP</u>	28/06/2024	13/07/2024
11.	<u>PSTU</u>	25/07/2024	03/08/2024
12.	<u>DC</u>	26/07/2024	03/08/2024
13.	<u>PODE</u>	02/07/2024	13/07/2024
14.	<u>REPUBLICANOS</u>	18/06/2024	29/06/2024
15.	<u>PSOL</u>	21/07/2024	NÃO TEM
16.	<u>PL</u>	06/06/2024	20/06/2024
17.	<u>PSD</u>	22/07/2024	03/08/2024
18.	<u>SOLIDARIEDADE</u>	08/07/2024	13/07/2024
19.	<u>NOVO</u>	04/07/2024	13/07/2024
20.	<u>REDE</u>	01/08/2024	03/08/2024
21.	<u>PMB</u>	31/07/2024	03/08/2024
22.	<u>UP</u>	25/07/2024	03/08/2024
23.	<u>UNIÃO</u>	22/07/2024	01/08/2024
24.	<u>PRD</u>	29/07/2024	03/08/2024

Diante do exposto, requer-se, respeitosamente, a imediata remessa dos autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 08 de agosto de 2024.

SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

+55 61 3223-9048

contato@cittadino.adv.br

www.cittadino.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:34

Número do documento: 24080813382101000000159525290

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080813382101000000159525290>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 08/08/2024 13:38:21

CITTADINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RAPHAEL SODRÉ CITTADINO

BRUNA DE FREITAS DO AMARAL

OAB nº 53.229-DF

OAB nº 69.296-DF

PRISCILLA SODRÉ PEREIRA

OAB nº 53.809-DF

 SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas Salas 610/611 - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-935

 +55 61 3223-9048

 contato@cittadino.adv.br

 www.cittadino.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:34

Número do documento: 24080813382101000000159525290

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080813382101000000159525290>

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - 08/08/2024 13:38:21



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) N. 0613081-21.2024.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) – Nacional

Advogados: Bruna de Freitas do Amaral e outros

DESPACHO

1. Petição cível pela qual o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) – Nacional informa ter aprovado os critérios para distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC nas eleições de 2024 (ID 162054103).

O requerente apresentou documentação com o intuito de comprovar sua alegação (IDs [162054104](#) a [162054108](#)).

Pediu o deferimento da transferência dos recursos financeiros do FEFC para a conta-corrente indicada.

2. Em 30.7.2024, o partido informou a apresentação de “*comprovante de abertura da conta geral (...) para recebimento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC*” e os “*dados bancários das contas-correntes específicas abertas (...) para (i) repasse do FEFC destinado a candidaturas femininas; (ii) repasse do FEFC destinado a candidaturas de mulheres negras e (iii) repasse do FEFC destinado a candidaturas de homens negros*” (ID 162084557, p. 1).

Apresentou documentação com o intuito de comprovar sua alegação (IDs [162084558](#) e [162084559](#)).

3. Pelo exposto, **encaminhem-se os autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para informar se os documentos apresentados pelo partido atendem ao disposto nos incs. I a III do § 4º do art. 6º da Resolução n. 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, no § 5º-A do art. 17 da Resolução n. 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral e no inc. I do art. 47 da Resolução n. 23.604/2019 deste Tribunal Superior.**

Publique-se e intime-se.

Brasília, 8 de agosto de 2024.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:34

Número do documento: 24081612271489400000159471559

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081612271489400000159471559>

Assinado eletronicamente por: CÁRMEN LÚCIA - 16/08/2024 12:27:14



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO**

PETIÇÃO CÍVEL (241) nº 0613081-21.2024.6.00.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que não constam juízos de contas não prestadas do partido requerente (art. 47, parágrafo único, da Resolução-TSE nº 23.604/2019, e art. 80, inciso II, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.607/2019) na consulta do Sistema de Informações de Contas (SICO) disponível em <https://sico-consulta-web.tse.jus.br/sico-consulta-web/home.jsf>.

CERTIFICO, outrossim, não constar fusões, incorporações ou alterações de nome relativas ao partido requerente.

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues
Núcleo de Processamento Especializado



PETIÇÃO CÍVEL (241)

Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Faço a remessa do presente feito à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA), em cumprimento ao ato judicial ID [162062806](#).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues

Coordenadoria de Processamento





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) - Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: Ministro(a) CÁRMEN LÚCIA

INFORMAÇÃO

Excelentíssima Senhora Ministra,

1. Trata-se de petição apresentada pelo Diretório Nacional do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) para recebimento dos recursos Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) (ID [162054103](#)).
2. Para a liberação dos recursos públicos, a Executiva Nacional, por aprovação da maioria absoluta de seus membros, deve estabelecer critérios de distribuição do FEFC aos candidatos da agremiação com ampla publicidade, nos termos do art. 16-C, § 7º:

Art. 16-C. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) é constituído por dotações orçamentárias da União em ano eleitoral, em valor ao menos equivalente:

[...]

§ 7º Os recursos de que trata este artigo ficarão à disposição do partido político



somente após a definição de critérios para a sua distribuição, os quais, aprovados pela maioria absoluta dos membros do órgão de direção executiva nacional do partido, serão divulgados publicamente.

3. Dentre os critérios aprovados pela Executiva Nacional, o art. 6º, § 1º, I e II, da Resolução nº 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral exige a previsão expressa de aplicação dos percentuais mínimos às cotas de candidaturas femininas e de pessoas negras, *in verbis*:

Art. 6º Os recursos do FEFC ficarão à disposição do partido político somente após a definição dos critérios para a sua distribuição, os quais devem ser aprovados pela maioria absoluta de integrantes do órgão de direção executiva nacional do partido (Lei nº 9.504/1997, art. 16-C, § 7º).

§ 1º Os critérios a serem fixados pela direção executiva nacional do partido devem prever a obrigação de aplicação do total recebido do FEFC de acordo com os seguintes percentuais (STF: ADI nº 5.617/DF, DJE de 3.10.2018, e ADPF-MC nº 738/DF, DJE de 29.10.2020; e TSE: Consulta nº 0600252-18, DJE de 15.8.2018, e Consulta nº 0600306-47, DJE de 5.10.2020): (Redação dada pela Resolução nº 23.664/2021)

I - para as candidaturas femininas o percentual corresponderá a proporção dessas candidaturas em relação a soma das candidaturas masculinas e femininas do partido, não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento); (Incluído pela Resolução nº 23.664/2021)

II - para as candidaturas de pessoas negras o percentual corresponderá à proporção de: (Incluído pela Resolução nº 23.664/2021)

a) mulheres negras e não negras do gênero feminino do partido; e (Incluído pela Resolução nº 23.664/2021)

b) homens negros e não negros do gênero masculino do partido; e (Incluído pela Resolução nº 23.664/2021)

4. Ademais, outros requisitos são exigidos pela norma eleitoral: a) ata da reunião da Executiva Nacional, b) ampla divulgação dos critérios definidos para a distribuição dos recursos públicos e c) conta bancária específica para a transferência do FEFC, nos termos do art. 6º, § 4º, I a III, da Resolução nº 23.605/2019:

Art. 6º Os recursos do FEFC ficarão à disposição do partido político somente após a definição dos critérios para a sua distribuição, os quais devem ser aprovados pela maioria absoluta de integrantes do órgão de direção executiva nacional do partido (Lei nº 9.504/1997, art. 16-C, § 7º). (Vide, para as Eleições de 2020, art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 23.624/2020)

[...]



§ 4º Após a reunião da executiva nacional que deliberar sobre os critérios de distribuição do FEFC, os diretórios nacionais dos partidos políticos devem encaminhar petição por meio eletrônico à Presidência do TSE indicando os critérios fixados para distribuição do FEFC, acompanhado de:

I - ata da reunião, subscrita por integrantes da executiva nacional do partido, com reconhecimento de firma em Cartório ou certificação digital;

II - prova material de ampla divulgação dos critérios de distribuição do FEFC; e

III - indicação dos dados bancários de uma única conta-corrente, aberta exclusivamente em nome do diretório nacional do partido político para movimentação dos recursos do FEFC.

5. A partir das Eleições 2024, o partido também deve abrir contas específicas para atendimento dos percentuais exigidos para candidaturas femininas e de pessoas negras, devendo repassar tais valores até 30 de agosto de 2024, nos termos do art. 17, §§ 5º-A e 10, da Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral:

Art. 17. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) será disponibilizado pelo Tesouro Nacional ao Tribunal Superior Eleitoral e distribuído aos diretórios nacionais dos partidos políticos na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 16-C, § 2º) .

(...)

§ 5º-A A regularidade da aplicação mínima dos percentuais mencionados nos incisos I e II do § 4º deste artigo será apurada na prestação de contas do diretório nacional do partido político, que deverá abrir contas bancárias específicas para comprovar a regularidade da destinação dos recursos. (Redação dada pela Resolução nº 23.731/2024)

(...)

§ 10. Os recursos correspondentes aos percentuais previstos no § 4º deste artigo devem ser distribuídos pelos partidos até 30 de agosto do ano eleitoral. (Redação dada pela Resolução nº 23.731/2024)

6. A norma eleitoral determina outra novidade: o partido, após o recebimento da quota do FEFC, deve publicar em sua página eletrônica, o valor recebido em conta específica, nos termos do art. 6º, § 6º, da Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral:

Art. 6 Os recursos do FEFC ficarão à disposição do partido político somente após a definição dos critérios para a sua distribuição, os quais devem ser aprovados pela maioria absoluta de integrantes do órgão de direção executiva nacional do partido (Lei nº 9.504/1997, art. 16-C, § 7º).



(...)

§ 6º Após o recebimento dos recursos financeiros do FEFC, o diretório nacional do partido político deverá providenciar imediatamente a divulgação, em sua página de internet, do valor total do FEFC e os critérios de distribuição desses recursos aos seus candidatos. (Incluído pela Resolução nº 23.730/2024)

7. Fixadas as balizas para acesso do diretório nacional aos recursos do FEFC, passa-se à análise das informações e dos documentos apresentados pela agremiação.

8. Verifica-se que o partido apresentou a ata de reunião da executiva nacional (ID [162054105](#)). Além disso, deliberou pela edição de resolução com a fixação dos critérios para distribuição do FEFC aos seus candidatos (ID [162054107](#)), inclusive quanto aos percentuais mínimos destinados ao financiamento de candidaturas femininas e de pessoas negras.

9. Para o recebimento dos recursos financeiros do FEFC, a direção nacional do partido apresentou a indicação de conta bancária exclusiva para movimentação destes recursos (ID [162054103](#)). Indicou, ainda, a abertura das contas bancárias específicas para destinação dos recursos às candidaturas femininas e de pessoas negras (ID [162084557](#), ID [162084559](#)), conforme dispõe o art. 17, §5º-A, da Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral:

Art. 17. (...)

§ 5º-A A regularidade da aplicação mínima dos percentuais mencionados nos incisos I e II do § 4º deste artigo será apurada na prestação de contas do diretório nacional do partido político, que deverá abrir contas bancárias específicas para comprovar a regularidade da destinação dos recursos. (Redação dada pela Resolução nº 23.731/2024)

10. O partido juntou prova material de ampla divulgação dos critérios fixados pela Executiva Nacional (ID [162054108](#)), indicando sítio eletrônico utilizado pelo partido para dar publicidade aos requisitos exigidos para a liberação do FEFC (ID [162054103](#), p. 1).

11. Informa-se que a agremiação apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução nº 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral para liberação da sua cota-parte do FEFC. Ressalta-se que o mérito do critério de distribuição dos recursos de FEFC não é submetido à análise deste Tribunal Superior, por se tratar de prerrogativa exclusiva da Executiva Nacional do partido, nos termos do art. 16-C, § 7º, da Lei nº 9.504/1997.

12. A Secretaria Judiciária informou que " não constam juílgamentos de contas não prestadas do partido requerente (art. 47, parágrafo único, da Resolução-TSE nº 23.604/2019, e art. 80, inciso II, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.607/2019) na consulta do Sistema de Informações de Contas (SICO) disponível em <https://sico-consulta-web.tse.jus.br/sico-consulta-web/home.jsf>. " (ID 162173585).

13. Encaminhem-se os autos à elevada consideração da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Excelentíssima Ministra Cármen Lúcia.



Brasília, 16 de agosto de 2024.

ADEMAR COSTA SHIRAISHI
Assessor-Chefe



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:34

Número do documento: 24081615204250300000159580672

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081615204250300000159580672>

Assinado eletronicamente por: ADEMAR COSTA SHIRAISHI - 16/08/2024 15:20:42



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) N. 0613081-21.2024.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) – Nacional

Advogados: Bruna de Freitas do Amaral e outros

DECISÃO

PETIÇÃO CÍVEL. FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA – FEFC. DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FEFC.

REQUISITOS E DOCUMENTOS PREVISTOS NAS RESOLUÇÕES N. 23.604/2019 23.605/2019 E 23.607/2019 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. ATENDIMENTO PELO PARTIDO.

DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Relatório

1. Petição cível pela qual o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) – Nacional informou a aprovação dos critérios para distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC nas eleições de 2024 (ID 162054103).

Pediu o deferimento da transferência dos recursos financeiros do FEFC para a conta bancária indicada.

2. A Secretaria Judiciária certificou que “*não constam julgamentos de contas não prestadas do partido requerente (art. 47, parágrafo único, da Resolução-TSE nº 23.604/2019, e art. 80, inciso II, alínea ‘a’, da Resolução-TSE nº 23.607/2019) na consulta do Sistema de Informações de Contas (SICO)*” (ID 162173585).

3. A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – Asepa informou que a “*agremiação apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução-TSE nº 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral para a liberação da sua cota-parte do FEFC*” (ID 162173028).



Examinados os elementos constantes dos autos, **DECIDO**.

4. O pedido atende os requisitos legais para ser eferido.

5. A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias e a Secretaria Judiciária informaram que o partido requerente apresentou documentos necessários para a liberação de sua cota-parte do FEFC, nos termos dos incs. I a III do § 4º do art. 6º da Resolução n. 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, do § 5º-A do art. 17 da Resolução n. 23.607/2019 deste Tribunal Superior e do inc. I do art. 47 da Resolução n. 23.604/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

6. Pelo exposto, **encaminhem-se os autos à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e, sucessivamente, à Secretaria de Administração para a realização da transferência dos recursos financeiros do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC ao Partido Socialismo e Liberdade, nos termos do art. 4º e do inc. I do § 5º do art. 6º da Resolução n. 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.**

Na sequência, **encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão da Informação para publicação dos critérios fixados pelo partido para a distribuição dos recursos do FEFC, nos termos do inc. II do § 5º do art. 6º da Resolução n. 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.**

Cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**

Presidente





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO**

PETIÇÃO CÍVEL (241) - 0613081-21.2024.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
RELATORA: MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - NACIONAL

INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Procedo à intimação pessoal do Ministério Público Eleitoral, por meio eletrônico, da Decisão ID [162173625](#).

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Reginaldo Alves de Sousa
Coordenadoria de Processamento



PETIÇÃO CÍVEL (241)

Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Faço a remessa do presente feito à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), em cumprimento à decisão ID 162173625.

Brasília, 16 de agosto de 2024.

Reginaldo Alves de Sousa

Coordenadoria de Processamento





**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**

**PETIÇÃO CIVEL
TSE-PETCIV-0613081-21.2024.6.00.0000**

NOTA DE CIÊNCIA

O Ministério Público Eleitoral se dá por ciente do ato processual de que foi intimado.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) - Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: Ministro(a) CÁRMEN LÚCIA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade,

Em cumprimento à decisão para a realização da transferência dos recursos financeiros do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), conforme previsto no art. 4º e no inciso I do § 5º do art. 6º da Resolução nº 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, certifica-se o pagamento no valor de **R\$ 126.893.829,69 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e**



sessenta e nove centavos), conforme ordem bancária anexa a esta informação.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento desta informação à Secretaria Judiciária para ciência e prosseguimento.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

JOSE ANTONIO VALE DA SILVA

Núcleo de Execução do Fundo Partidário



19/08/24 12:12

USUARIO : JOSE

DATA EMISSAO : 19Ago24 TIPO OB: 12

NUMERO : 2024OB002839

UG/GESTAO EMITENTE: 070001 / 00001 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

BANCO : 001 AGENCIA : 4200 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 06954942/0001-95 - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)

BANCO : 001 AGENCIA : 4328 CONTA CORRENTE : 107824

DOCUMENTO ORIGEM : 070001/00001/2024PC000019 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 004256547-2

PROCESSO : 2024.1320-6

VALOR : 126.893.829,69

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 19/08/24

DISTRIBUIÇÃO EM PARCELA ÚNICA. FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA DOS PARTIDOS POLÍTICOS REF ELEIÇÕES DE 2024, ART. 16-D DA LEI Nº9.504/97. PJE 061 3081-21.2024.6.00.0000 - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - NACIONAL - 29 80113

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:35

Número do documento: 24082018383450100000159610062

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082018383450100000159610062>

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO VALE DA SILVA - 20/08/2024 18:38:37

19/08/24 12:12

USUARIO : JOSE

DATA EMISSAO : 19Ago24 TIPO OB: 12

NUMERO : 2024OB002839

UG/GESTAO EMITENTE: 070001 / 00001 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

BANCO : 001 AGENCIA : 4200 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 06954942/0001-95 - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)

BANCO : 001 AGENCIA : 4328 CONTA CORRENTE : 107824

VALOR : 126.893.829,69

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2024NE000614489		33504303	
					126.893.829,69
02	531115	2024NE000614	213110400	33504303	
		06954942000195			126.893.829,69
03	561602	1000000000489C			
					126.893.829,69

LANCADO POR : 31625797249 - ADAIRES

UG : 070001 19Ago24 05:39

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:35

Número do documento: 24082018383450100000159610062

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082018383450100000159610062>

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO VALE DA SILVA - 20/08/2024 18:38:37



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0613081-21.2024.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATORA: MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - NACIONAL

Advogados do(a) REQUERENTE: JULIA BARRA LONTHFRANC - DF78955, PRISCILLA SODRE PEREIRA - DF53809, RAPHAEL SODRE CITTADINO - DF53229, BRUNA DE FREITAS DO AMARAL - DF69296

DESPACHO

À Secretaria Judiciária, após providências desta Secretaria nos termos da Informação NEF/CEOFI/SOF [162202608](#).

Brasília, 20 de agosto de 2024.

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA
Secretário de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Contabilidade



Este documento foi gerado pelo usuário 860.***.***-20 em 30/08/2024 13:54:35

Número do documento: 24082019580071400000159609984

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019580071400000159609984>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO DEMETRIO BECHARA - 20/08/2024 19:58:01

PETIÇÃO CÍVEL (241)

Processo nº 0613081-21.2024.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Faço a remessa do presente feito à Secretaria de Administração (SAD), em cumprimento à decisão ID 162173625.

Brasília, 21 de agosto de 2024.

Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues

Coordenadoria de Processamento

